



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0121 Otto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0121/2014

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARIANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889.49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde **Sr. Amélio Francisco Radaelli**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF sob o nº 250.902.759-04 e RG nº 562.488, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.472/0001-79, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 403 - E, Sala 02, Centro, Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Jones Ernani Schuster**, portador do CPF nº 565.871.980-15, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0134/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, em seu Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o Contrato acima a Contratação de prestadores de serviços para a realização de procedimentos médicos, com o **Dr. Jones Ernani Shuster**, CRM nº: 7432 SC (Otorrinolaringologista), para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica aditado ao contrato originário, os procedimentos médicos constante no item 2.8 do Edital(Consultas em Especialidades), conforme tabela abaixo, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Saúde.

Consultas não constantes da tabela CISAMOSC ou sem oferta de serviço.	Até 100/mês	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
---	-------------	-----------	-----------	--------------

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 12 de Novembro de 2014.

Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal

Amélio Francisco Radaelli
Secretário Municipal de Saúde

OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: